



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0742/2019**

O presente projeto tem o intuito de preservar as famílias, quando em estado de vulnerabilidade pelo falecimento de ente querido, acabam sendo pressionadas a realizarem procedimentos de conservação do corpo que nem sempre são necessários.

Muitas clínicas no Município oferecem o serviço de tanatopraxia que consiste em procedimentos para conservar o corpo do falecido por um tempo maior.

No entanto, nem sempre esse procedimento é necessário, além de não ser um serviço barato.

Por se tratar de um assunto não recorrente na vida das pessoas, muitos não conhecem a tanatopraxia e tem seu primeiro contato com ela no dia do falecimento de alguém bem próximo de suas relações, pessoa esta com a qual tinha afeto, vínculo ou laços.

Neste momento de vulnerabilidade, muitas empresas se aproveitam do desconhecimento das pessoas e do momento da situação para induzirem os familiares a realizarem o procedimento, que nem sempre seria necessário.

Nessa linha, o presente projeto tem o intuito de disciplinar alguns pontos da realização da tanatopraxia pelas clínicas, estabelecendo multa para as empresas que utilizarem de malícia e técnicas de pressão para induzirem as pessoas a fazerem um procedimento que nem sempre é necessário.

O projeto não proíbe a realização da atividade, apenas a condiciona a autorização da pessoa responsável pelo cadáver e pelo médico que assinou o óbito, pois esse tem conhecimento para saber se naquele caso específico o procedimento é necessário ou não. Além disso, ressalta a necessidade de autorização do médico legista ou responsável pela necropsia, quando o corpo estiver sob a responsabilidade do Serviço de Verificação de Óbito ou no Instituto Médico Legal.

Diante do exposto, considerando que o projeto tem o intuito de proteger as pessoas em momentos difíceis de suas vidas, conto com o apoio dos nobres pares."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 167

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).